



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Pereira de Oliveira

APROVADO
Unanimidade

EM 19/03/2018

PROJETO DE LEI Nº 006/2018.

Declara o **URSO BRANCO DE CANGAÇA**,
como patrimônio histórico, artístico e
cultural de natureza imaterial do Município
de São Lourenço da Mata e dá outras
providências.

Art. 1º Fica declarado como integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural Imaterial do Município de São Lourenço da Mata o **URSO BRANCO DE CANGAÇA**, nos termos e para os fins constantes no Art. 216 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º A Câmara de Vereadores prestará homenagem ao **URSO BRANCO DE CANGAÇA** em Sessão Solene, a ser convocada pela Mesa diretora através da solicitação do autor do projeto de Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros para fomento das atividades do **URSO BRANCO DE CANGAÇA**, CNPJ/MF nº 24.131.419/0001-40, situado na Rua Tito Pereira, nº 34 - Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP: 54.735-300.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 14 de março de 2018.

ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO "MANGA"
Vereador - PSB



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Pereira de Oliveira

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De conformidade com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no seu Art. 216 que reza o seguinte texto:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: (EC no 42/2003)

I—as formas de expressão;

II—os modos de criar, fazer e viver;

III—as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV—as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V—os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. § 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei. 126 Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Pereira de Oliveira

- I—despesas com pessoal e encargos sociais;
- II—serviço da dívida;
- III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

Estou encaminhando o presente Projeto de Lei, para ser apreciado pelos Nobres Edis, cuja matéria visa prestar uma justa e merecida homenagem ao **URSO BRANCO DE CANGAÇÁ**, declarando-o como bem que integra o patrimônio histórico, artístico e cultural imaterial do Município de São Lourenço da Mata - PE. Nos eventos cívicos, artísticos, culturais, de homenagens e outros, a comunidade Sãolourencense sempre tem a participação efetiva junto a esta agremiação, parte integrante que sempre se fez presente para abrilhantar e dar emoção aos que já tiveram oportunidade de assisti-los ao longo dos 40 anos de sua existência.

Apesar das dificuldades, sempre contando com o apoio de empresas, prefeitura e comunidade, o **URSO BRANCO DE CANGAÇÁ** atingiu grandes feitos durante estes 40 anos, participando de desfiles, apresentações neste Município e no Estado de Pernambuco, inclusive.

Diante do exposto, espero a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Sala das Seções, 14 de março de 2018.

ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO "MANGA"

VEREADOR - PSB

URSO BRANCO DE CANGAÇÁ

CNPJ/MF N° 24.131.419/0001-40

Endereço: Rua Tito pereira, nº 32, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-300
– Fones: 9 8632-0490 / 3525-8420

Campeão pelo Grupo 1 em 2014/2017 - Desfile do Recife
Campeão pelo Grupo Especial em 2018 - Desfile do Recife

Em, 03 de fevereiro de 1978, surgiu a Agremiação Carnavalesca Urso Branco de Cangaçá, onde os senhores amigos: Luiz Jacinto de Oliveira, Manoel Jacinto de Oliveira, Venderval “Banja”, Adelson, Chinês, Patinho, e outros amigos nos reunimos e fundamos o Urso Branco de Cangaçá, no início de 25 componentes. Nós compramos sacos de açúcar vazios para confeccionar as roupas das que participavam da citada agremiação, eles tocavam triângulo, pandeiros, surdos, tarou, reco-reco, agogue, sanfona e violão.

O urso Branco saía com uma pessoa vestida de lá-ursa, usando o tecido de pelúcia, tem um Italiano com máscara no rosto com um pandeiro pequeno pedindo nas portas das casas algumas moedas para poder confeccionar as roupas dos componentes e da Lá-ursa e também de um homem vestido de morcego.

No decorrer tempo o Urso Branco de Cangaçá já foi se modificando investindo em outros instrumentos de percussão e confeccionando outros vestuários das pessoas que participavam, a parti daí os componentes já passaram a usar camisetas personalizadas e bermudas e usando o estandarte da agremiação apresentando-se pela manhã em porta em porta pelas principais ruas de nossa cidade. Nos anos seguintes o Urso Branco de Cangaçá já começou a desfilar em outras cidades como: Paudalho, Camaragibe, Recife, Machado, Chã de Alegria, Tracunhaen, Araçoiaba e Vivência. Também participando de vários carnavais, dos bairros do Recife como: Várzea, Boa Vista (no pátio de santa cruz), Santo Antônio (no pátio de São Pedro), também já participou da Federação Carnavalesca do Centro do Recife, onde já o Urso Branco ganhou concursos de Lá-ursa da cidade do Recife em 1985 em 1º Lugar na segunda categoria, em São Lourenço da Mata no Bairro do Pixete já participou de vários anos onde em 2008 o Urso Branco ficou em 1º Lugar.

É a tradição em nossa cidade sem fins lucrativos visando despertar o interesse cultural em nossa terra, onde o Urso Branco de Cangaçá foi o primeiro a retirar os meninos da marginalidade e livrando de vários problemas a ser enfrentado hoje ele tem mais de 100 crianças que podem ser aproveitadas em trabalhos de oficina que é o sonho de quem faz o Urso Branco de Cangaçá. Agora a Agremiação voltou a participar da Federação Carnavalesca de Pernambuco que em 2009 o Urso Branco de Cangaçá concorreu com varias de agremiações de Lá-ursas na cidade do Recife e ficou em 4º Lugar na primeira categoria do grupo 1.

Atualmente a Agremiação, possui um conjunto de bateria moderna com mais de 60 componentes onde o ritmo é variado com musicas frevo-canção e marchinhas, em suas apresentações chega a arrastar uma multidão de mais 3000 pessoas de todas as idades principalmente crianças e adultos, as mulheres quando escuta o Urso chegando, deixa tudo no fogo e quando volta tá tudo queimado. O urso Branco de Cangaçá foi fundado porque tinha muito medo dos ursos que pula janela.

E esse é um pequeno relato que venho divulgar sobre a Origem da Agremiação Urso Branco de Cangaçá, desde a sua fundação até os dias atuais, através do seu presidente Luiz Jacinto de Oliveira, vem na medida do possível sustentando com bastante sacrificio manter a citada agremiação é a tradição do carnaval em nossa cidade.

São Lourenço da Mata, 14 de março de 2018.

Silvandro Ferreira dos Prazeres - Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.131.419/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/1989
NOME EMPRESARIAL URSO BRANCO DE CANGACA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TITO PEREIRA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO	
CEP 54.735-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DA MATA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **09:26:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1